

Processo de Recuperação Judicial nº 5010619-05.2025.8.21.0021

Recuperandos: Márcio André Lauxen e Roberta Correa Lino

Vara Regional Empresarial de Passo Fundo/RS

Mês de referência: outubro/2025

Relatório de Atividades

Índice

Histórico Processual e Fase Atual	3
Últimos Eventos	4
Incidentes Processuais / Recursos	5
Endividamento Concursal	7
Principais Atividades do Devedor	8
Quadro de Funcionários	9
Análise de Dados Contábeis/Financeiros	10
Diligências / Observações	17

Dados do processo

Recuperandos: Márcio André Lauxen e Roberta Correa Lino

Processo nº: 5010619-05.2025.8.21.0021

Órgão Julgador: Vara Regional Empresarial de Passo Fundo/RS

Data da Propositura: 28/03/2025

Início da contagem do *Stay Period*: 21/05/2025

Juiz Titular: Dr. João Marcelo Barbiero de Vargas

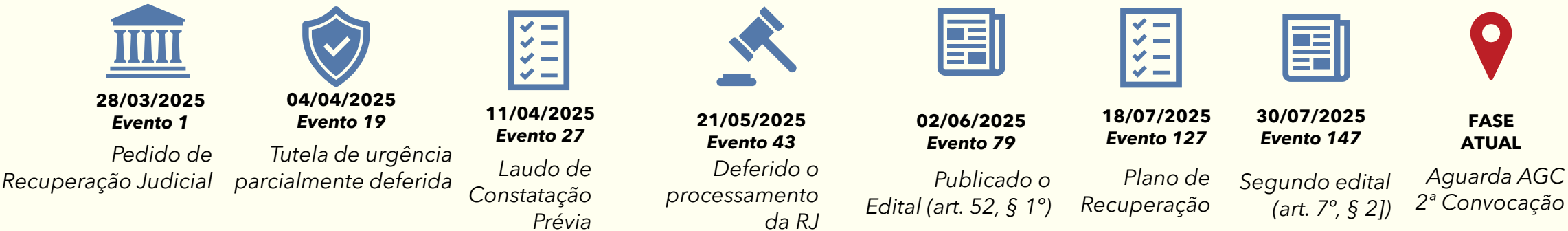
Incidente para RMAs: 5017638-62.2025.8.21.0021/RS

1. Histórico processual e fase atual

O Pedido de Recuperação Judicial foi protocolado em 28/03/2025, com emenda à inicial apresentada em 03/04/2025.

Em 04/04/2025, o juízo deferiu parcialmente os pedidos liminares, determinando a suspensão do mandado de busca e apreensão de maquinário dos Requerentes. Além disso, nomeou a Administradora Judicial Albarello & Schmitz para a realização de Constatação Prévia. O Laudo de Constatação Prévia foi protocolado em 11/04/2025, recomendando a complementação de documentos por parte dos autores, o que foi acolhido pelo juízo em 15/04/2025 e cumprido pelos devedores em 29/04/2025.

O deferimento do processamento ocorreu em 21/05/2025, nomeando a Albarello & Schmitz no encargo de Administradora Judicial. Juntamente com o aceite do encargo foi protocolada a minuta do Edital de Aviso aos Credores, que foi publicado em 02/06/2025, abrindo o prazo para eventuais habilitações e divergências administrativas perante a Administradora Judicial até o dia 17/06/2025 e para protocolo do Plano de Recuperação Judicial até 01/08/2025. Com a apresentação do Plano, foram apresentadas Objeções, implicando na designação de Assembleia Geral de Credores em 26/11/2025 (1ª convocação) e 03/12/2025 (2ª convocação).



2. Últimos eventos dos autos

244 – Ciência pelo Ministério Público.

249 – Novos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Santander S.A.

254 – Informação de cumprimento parcial da ordem pelo Banco Santander S.A.

256 – Sugestão de datas da AGC pela Administração Judicial e juntada de minuta do edital de convocação.

258 – Deferimento da convocação da AGC pelo juízo.

270 – Publicação do edital de convocação da AGC.

277 – Ciência pelo Ministério Público

278 - Último Relatório Mensal de Atividades

282 – Manifestação do Banco Santander S.A. informando cumprimento da determinação judicial.

290 – Manifestação do Estado do RS. Informa ausência de débitos estaduais dos Recuperandos.

296 – Ofício do Banco Santander S.A.

303 – Pedido de prorrogação do *stay period*.

309 – Informação da interposição de agravo de instrumento pelo Banco Santander S.A.

312 – Saneamento processual pela Administração Judicial (eventos 213 a 311). Opina pela prorrogação do *stay period*.

3. Incidentes Processuais / Recursos

Até o momento, estão vinculados ao presente processo recuperacional os incidentes processuais a seguir detalhados:

Incidentes para o RMA e Relatório de Essencialidade / Créditos Extraconcursais		
Nº do incidente	Objeto	Observações
5017642-02.2025.8.21.0021	Controle de Essencialidade e Créditos Extraconcursais	O feito foi extinto por determinação do juízo recuperacional, uma vez que o objeto deverá ser apreciado nos autos principais.
5017638-62.2025.8.21.0021	Relatório Mensal de Atividades	O segundo relatório está sendo protocolado nos autos.

Impugnações Judiciais - art. 8º da LRE		
Nº do incidente	Objeto	Objeto
5029143-50.2025.8.21.0021 Banco Santander S.A.	Impugnação de Crédito	Pedido de extraconcursalidade do crédito oriundo do título nº 118500309875. Sentença de procedência, determinando a exclusão dos créditos da Recuperação Judicial. Houve o trânsito em julgado.

3. Incidentes Processuais / Recursos

Recursos	
Nº do recurso	Objeto
5232074-57.2025.8.21.7000 Banco Santander S.A.	Recurso interposto contra a decisão que determina a restituição de valores e a aplicação de astreíntes ao Banco. Pendente de julgamento.
5354541-38.2025.8.21.7000 Banco Santander S.A.	Recurso interposto contra decisão que determina a devolução de valores e a aplicação de astreíntes ao Banco. Ainda não recebido pelo Relator

4. Endividamento concursal

Após a publicação do edital a que se refere o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/05, amparado no Relatório de Verificação de Créditos elaborado pela Administração Judicial, e após o julgamento de uma impugnação de crédito, o passivo concursal dos Recuperandos passou a ser de **R\$ 3.263.427,46** (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) dividido entre as classes I, II e III, assim distribuídos:

CLASSE I: MAGGIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. R\$ 135.025,17. TOTAL DA CLASSE: R\$ 135.025,17.

CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: SYNGENTA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. R\$ 816.322,32. TOTAL DA CLASSE: R\$ 816.322,32.

CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 556.956,12; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 140.000,00; OUROFERTIL FERTILIZANTES LTDA. R\$ 904.230,00; SYNGENTA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. R\$ 710.893,85. TOTAL DA CLASSE: R\$ 2.312.079,97.

CLASSE IV - ME e EPPs - Não foram listados credores.

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 3.263.427,46.

5. Principais atividades dos Recuperandos

A agricultura, especialmente a produção de soja e milho, representa a principal atividade econômica dos Requerentes, sendo desenvolvida em duas áreas de plantio localizadas no interior do município de São Gabriel/RS, nas quais atuam como arrendatários.

Um dos imóveis arrendados corresponde a uma área de 226 hectares na Localidade "Suspiro", registrada nas Matrículas de nºs 11.365 e 11.367 do CRI de São Gabriel/RS, com colheita de soja realizada no mês de maio/2025. O outro arrendamento corresponde à área de 161 hectares, também na Localidade "Suspiro", registrada na Matrícula nº 21.480 do CRI de São Gabriel/RS, com colheita de soja já finalizada nesta safra 2024/2025.



6. Quadro de Funcionários

Na visita *in loco*, foi constatada a presença de uma funcionária direta, a qual foi devidamente listada nos documentos que acompanham a inicial.

RELAÇÃO DA FOLHA POR EMPREGADO									
Código	Nome do empregado	Salário	Out.Prov.	Sal.Fam.	INSS	IRRF	Out.Desc.	Líquido	FGTS
Empregados									
3	VERA LUCIA JORGE DE MOURA	1.862,42	372,48	0,00	178,37	0,00	70,30	1.986,23	178,79

Além disso, foi informado pelos Requerentes que, em alguns períodos do ano, são contratados prestadores de serviços gerais como “safristas”, por tempo determinado para o período de plantio e colheita de grãos. Gize-se que a atividade rural moderna é altamente mecanizada/automatizada, com baixa necessidade de mão de obra permanente, razão pela qual se justifica o baixo número de empregados.

7. Análise de dados contábeis / financeiros

As demonstrações contábeis referente ao Processo de Recuperação Judicial nº 5010619-05.2025.8.21.0021, que tem como recuperandos Márcio André Lauxen e Roberta Correa Lino, contêm em suas demonstrações financeiras rubricas que não apresentam, desde maio de 2025, movimentações. Exemplificamos através das rubricas de curto prazo estoques, fornecedores e no longo prazo. Entende-se que deveriam constar as contas de credores da Recuperação Judicial.

Essas anomalias acabam influenciando os indicadores econômicos e financeiros.

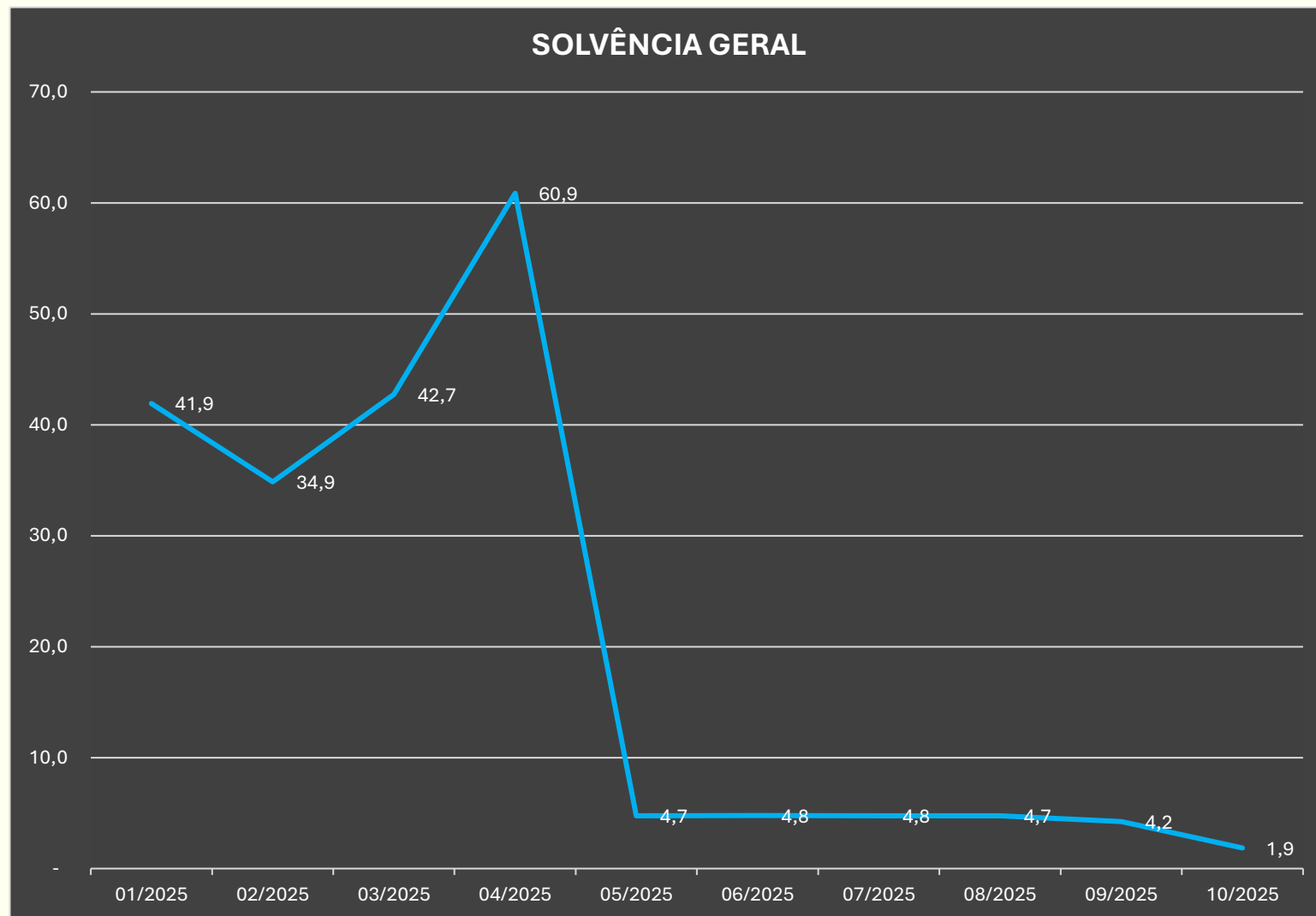
DATA DO BALANÇO	01/2025	%	02/2025	%	03/2025	%	04/2025	%	05/2025	%	06/2025	%	07/2025	%	08/2025	%	09/2025	%	10/2025	%
ATI VO	810.570	100%	780.799	100%	755.454	100%	797.025	100%	830.488	100%	835.597	100%	833.365	100%	830.524	100%	845.700	100%	864.690	100%
ATIVO CIRCULANTE	(15.635)	-2%	(45.406)	-6%	(70.751)	-9%	(29.180)	-4%	4.283	1%	9.392	1%	7.160	1%	4.319	1%	19.495	2%	38.485	4%
DISPONÍVEL	(18.276)	-2%	(48.047)	-6%	(73.392)	-10%	(29.180)	-4%	4.283	1%	9.392	1%	7.610	1%	4.319	1%	19.495	2%	38.544	4%
Caixa/bancos e equivalentes a cx	(18.276)	-2%	(48.047)	-6%	(73.392)	-10%	(29.180)	-4%	4.283	1%	9.392	1%	7.610	1%	4.319	1%	19.495	2%	38.544	4%
CRÉDITOS	2.641	0%	2.641	0%	2.641	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(450)	0%	-	0%	-	0%	(58)	0%
* Clientes/cheques cobrança	2.641	0%	2.641	0%	2.641	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(450)	0%	-	0%	-	0%	(58)	0%
ESTOQUES	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	826.205	102%	826.205	106%	826.205	109%	826.205	104%	826.205	99%	826.205	99%	826.205	99%	826.205	99%	826.205	98%	826.205	96%
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
INVESTIMENTOS	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
IMOBILIZADO	826.205	102%	826.205	106%	826.205	109%	826.205	104%	826.205	99%	826.205	99%	826.205	99%	826.205	99%	826.205	98%	826.205	96%
Imobilizado	826.205	102%	826.205	106%	826.205	109%	826.205	104%	826.205	99%	826.205	99%	826.205	99%	826.205	99%	826.205	98%	826.205	96%
* (-) Depreciação acumulada	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
INTANGÍVEL	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	810.570	100%	780.799	100%	755.454	100%	797.025	100%	830.488	100%	835.597	100%	833.365	100%	830.524	100%	845.700	100%	785.007	100%
PASSIVO CIRCULANTE	19.332	2%	22.395	3%	17.683	2%	13.094	2%	174.878	21%	174.878	21%	174.878	21%	174.878	21%	199.813	24%	465.834	59%
* Fornecedores	19.332	2%	22.395	3%	17.683	2%	13.094	2%	174.878	21%	174.878	21%	174.878	21%	174.878	21%	199.813	24%	465.834	59%
Credores de RJ	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%

7. Análise de dados contábeis / financeiros

Solvência Geral:

É resultado da divisão do ativo total pelo passivo total e Patrimônio Líquido. Um índice superior a 1 indica que a empresa possui mais ativos do que passivos, sinalizando uma situação financeira saudável.

Ocorreu no mês de outubro/2025 uma piora do índice de solvência da empresa. De maio a setembro, o índice estava no patamar de 4,2. Em outubro passou para 1,9. Essa redução teve como fator determinante o resultado operacional negativo do período (R\$218,6mil).

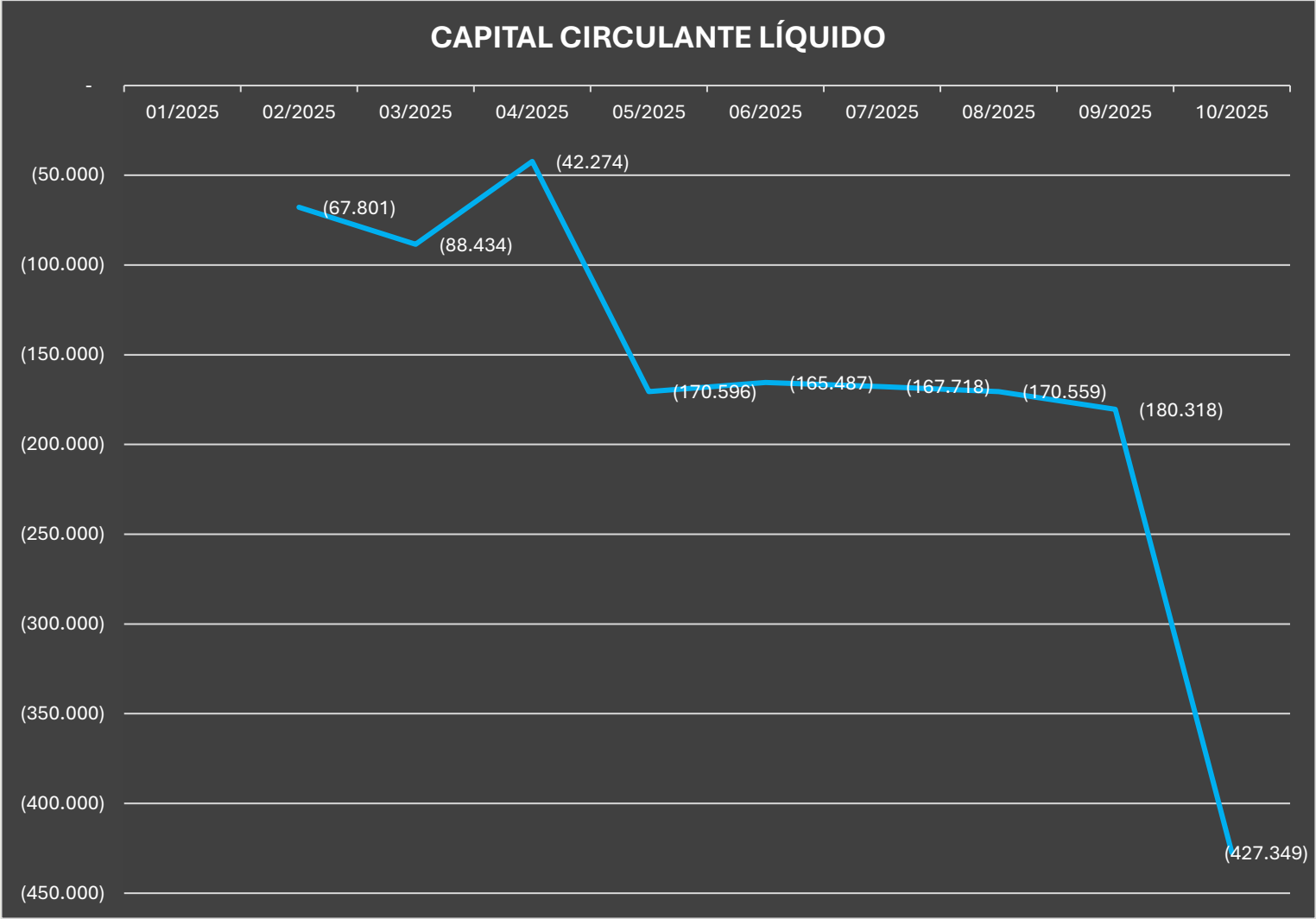


7. Análise de dados contábeis / financeiros

Capital Circulante Líquido:

É resultado da diferença entre ativo circulante e passivo circulante e quanto maior o valor, melhor está a condição da empresa

No mês de outubro ocorreu um aumento do endividamento na rubrica fornecedores, passando de R\$199,8mil para R\$465,8mil. Esse aumento de endividamento reduziu de forma significativa o CCL da empresa.

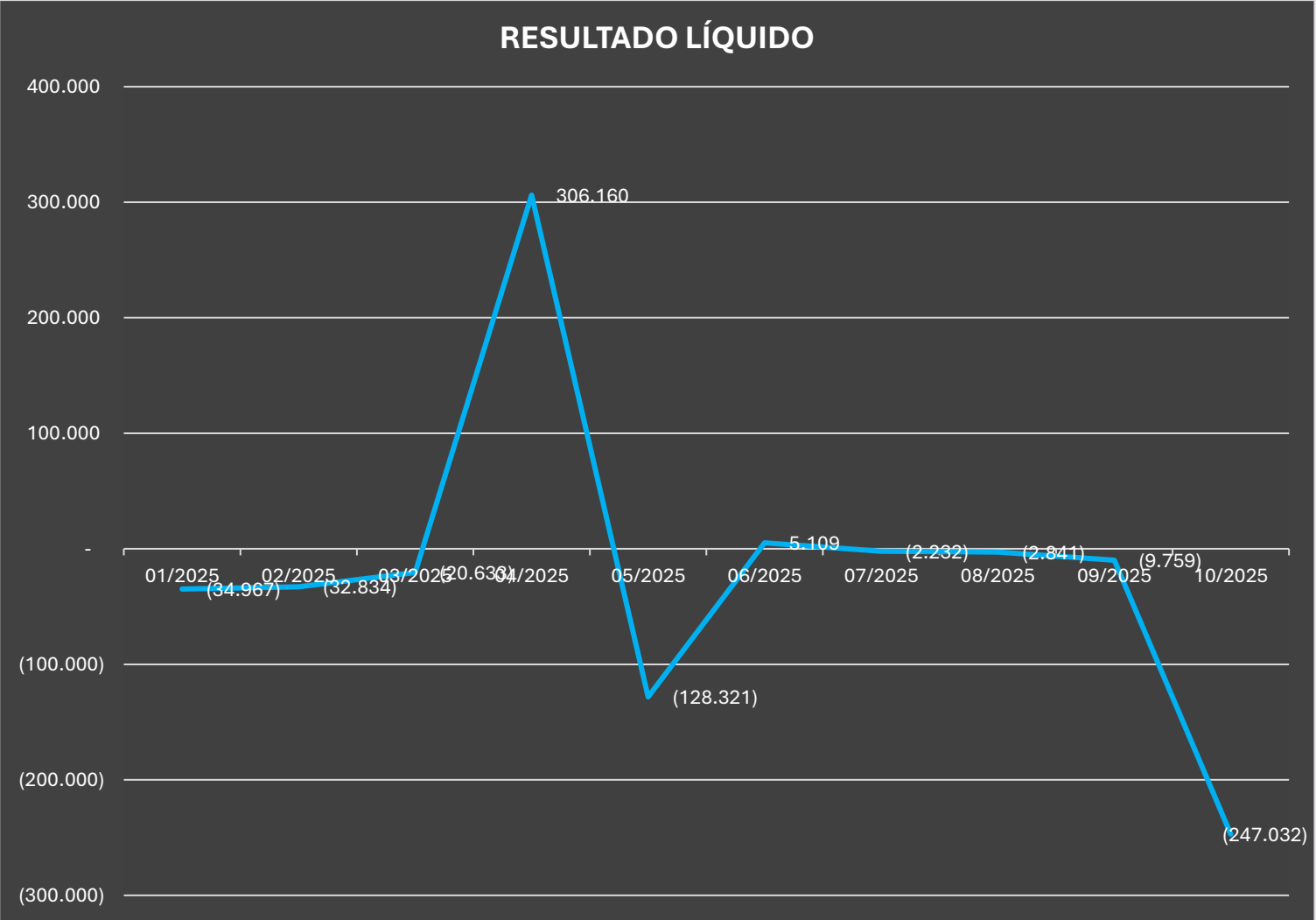


7. Análise de dados contábeis / financeiros

Resultado Líquido:

Representa o resultado obtido pela empresa no período analisado.

No mês de outubro ocorreu a venda de soja totalizando R\$28mil, mas teve R\$271mil referente a gastos com insumos agrícolas e manutenções diversas na operação. Estes gastos geraram um resultado negativo no período de R\$247mil. Há de se lembrar que a atividade agrícola antecipa gastos para ter a receita na colheita.



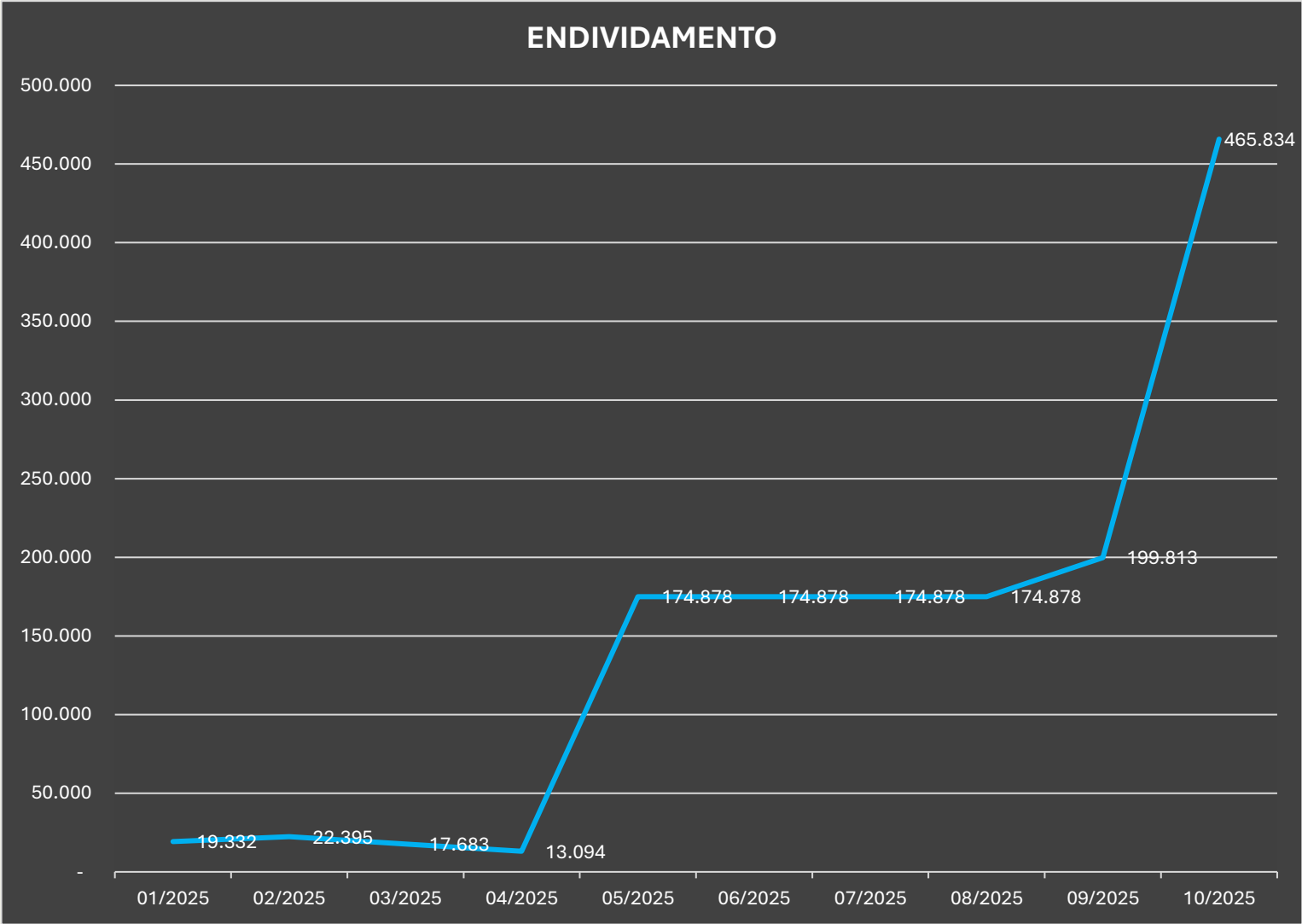
7. Análise de dados contábeis / financeiros

Endividamento:

É resultado soma do passivo circulante e não circulante.

A partir de maio do ano corrente, o endividamento aumentou de forma relevante, tendo como origem a rubrica fornecedores, decorrente de aquisição de insumos para o plantio.

Mesmo estando em Recuperação Judicial, o produtor conseguiu a manutenção de crédito com a COTRISEL, onde vem adquirindo os insumos necessários para a próxima safra.



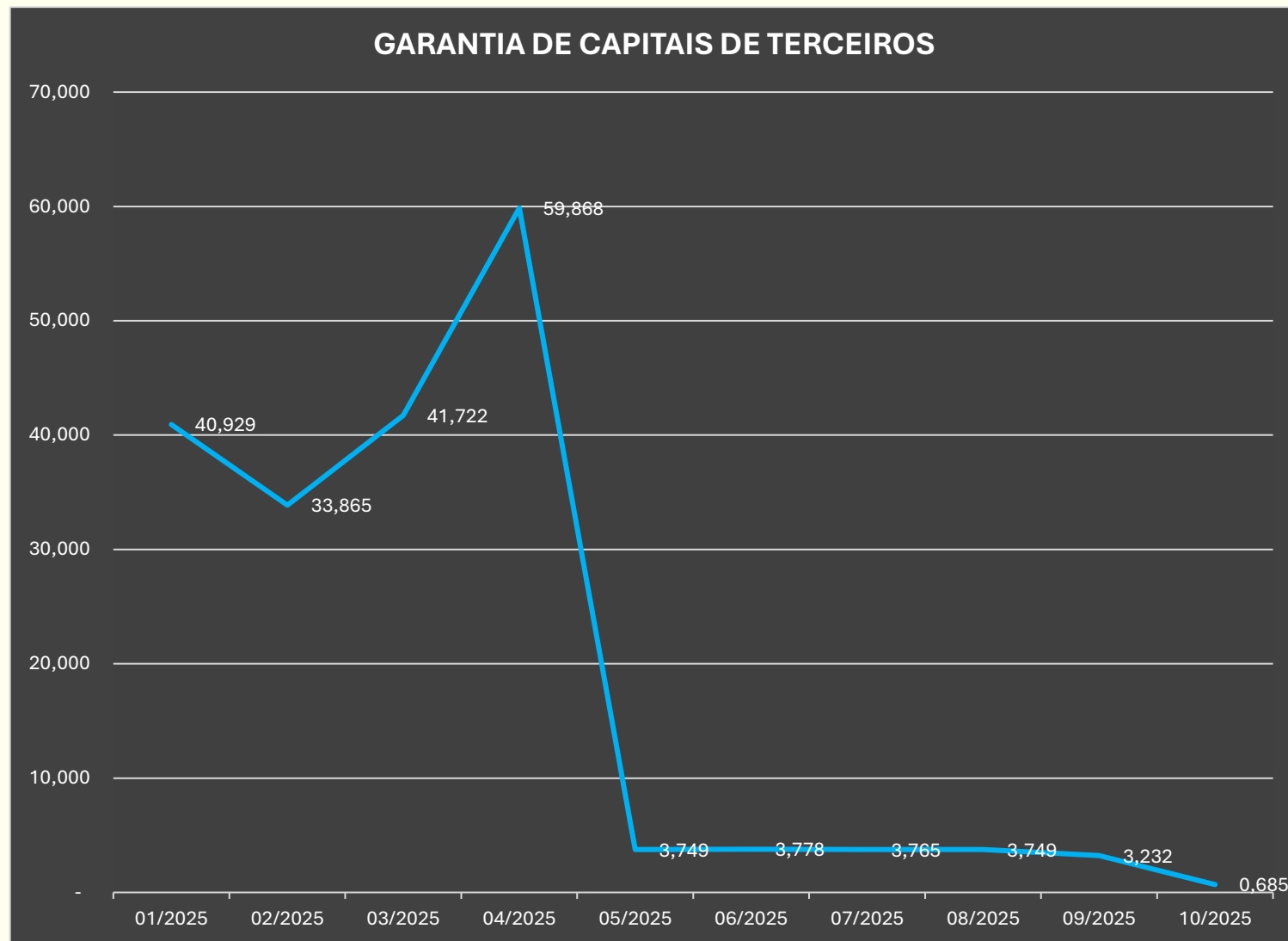
7. Análise de dados contábeis / financeiros

Garantia de capitais de terceiros:

Obtido pela divisão do PL pelo endividamento total. Importante ter índice maior do que 1,0

Pelo fato de estar no período de plantio, praticamente sem faturamento, a garantia de capitais de terceiros tem uma redução significativa em maio, mantendo-se nesse patamar até o mês de setembro, com um índice médio de 3,6.

Em outubro, decorrente do aumento do endividamento pela compra de insumos, o índice de garantia de capitais de terceiros reduziu para 0,68, demonstrando que o montante de dívidas nesse momento é maior do que o patrimônio líquido.



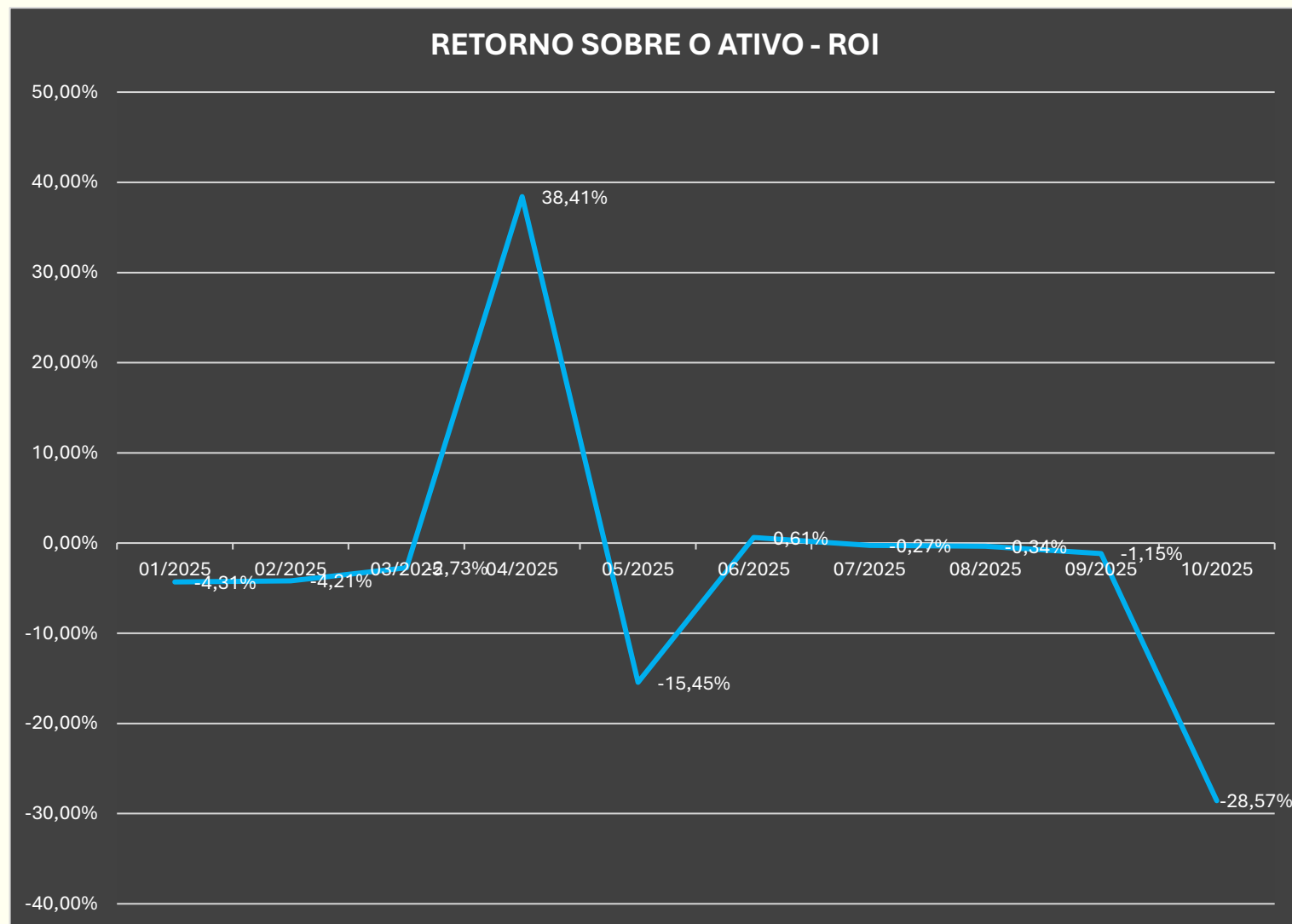
7. Análise de dados contábeis / financeiros

Retorno sobre o Ativo - ROI:

É resultado da divisão do lucro líquido pelo ativo total, representando o retorno sobre o investimento.

Novamente, pelas características da atividade, que concentra o faturamento após as colheitas, e pela ocorrência de resultado negativo de R\$247mil no período, o retorno do investimento nesse momento é negativo em (-)28,6.

Reversão somente será possível quando ocorrer a colheita e o faturamento absorver o prejuízo acumulado no período.



8. Observações / Diligências

Conforme referido no cronograma processual do tópico 1, o processo tramitou de forma relativamente célere, sem intercorrências significativas.

O Plano de Recuperação Judicial já foi protocolado pelos devedores e o Relatório de Verificação dos Créditos (art. 7º, § 2º) já foi apresentado, sendo publicado o respectivo edital em 15/08/2025.

Considerando a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, foi designada a Assembleia Geral de Credores para 26/11/2025 (1ª convocação) e 03/12/2025 (2ª convocação).

Em 1ª convocação, a solenidade não foi instalada por falta de quórum (art. 37, § 2º, da Lei 11.101/05). Dessa forma, aguarda-se a realização da solenidade em 2ª convocação.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2025.

Albarello & Schmitz - Administração Judicial
OAB/RS 5.050

Contatos:

Porto Alegre/RS

Av. Ipiranga, 7464 – Sala 731 CEP 91530-000
(51) 3223.0011

Santa Rosa/RS

Rua Henrique Martin, 110 – Sala 1 CEP 98780-346
(55) 2120.1011

e-mail: lauxen@albarelloschmitz.com.br
www.administracaojudicialrs.com.br

Alb ● **Sch**
EST 1997